



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.110, DE 2025

(Do Sr. Fred Costa)

Declara a cidade de Coromandel, no estado de Minas Gerais, como a Capital Nacional do Diamante, e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
MINAS E ENERGIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.

(Do Sr. Fred Costa)

Declara a cidade de Coromandel, no estado de Minas Gerais, como a Capital Nacional do Diamante, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada a cidade de Coromandel, no Estado de Minas Gerais, como a “Capital Nacional do Diamante”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





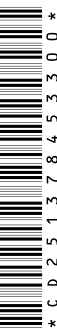
CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a cidade de Coromandel, no estado de Minas Gerais, como a Capital Nacional do Diamante, em reconhecimento à sua destacada relevância histórica, econômica e cultural no contexto da mineração de gemas preciosas no Brasil. Coromandel abriga um notável histórico de descobertas de diamantes de grande valor e raridade, sendo um dos marcos mais emblemáticos a extração do diamante conhecido como “Getúlio Vargas”, em 1938, com 727 quilates — à época, o maior diamante bruto já registrado no país. Mais recentemente, em maio de 2025, o município voltou a ganhar destaque internacional com a descoberta de um diamante de 646,78 quilates, o segundo maior da história do Brasil, avaliado em aproximadamente R\$ 16 milhões.

Além do valor histórico e geológico dessas descobertas, o impacto econômico para o município é significativo. Com cerca de 29 mil habitantes, Coromandel tem experimentado crescimento na arrecadação de receitas públicas por meio da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), o que evidencia o potencial da cidade para alavancar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local. A oficialização de Coromandel como Capital Nacional do Diamante contribuirá para o fortalecimento de sua identidade histórica e cultural, além de atrair investimentos, incentivar o turismo geológico e fomentar ações de educação científica e preservação ambiental.

A atividade garimpeira é parte indissociável da cultura local, marcada pela tradição de cooperativas e pela atuação de pequenos produtores, que veem na mineração uma fonte de sustento e dignidade. O reconhecimento proposto por este projeto representa não apenas uma homenagem ao passado e ao presente de Coromandel, mas também um estímulo à adoção de práticas de mineração sustentáveis, legalizadas e ambientalmente responsáveis. Além disso, confere visibilidade às comunidades garimpeiras, incentivando a inclusão social e a valorização de saberes tradicionais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, declarar Coromandel como a Capital Nacional do Diamante é uma medida justa, que traduz em norma legal o reconhecimento de um protagonismo histórico e atual já consolidado na prática, e que merece ser celebrado em âmbito nacional.

Sala das sessões, de junho de 2025.

Deputado **Fred Costa**
PRD/MG



FIM DO DOCUMENTO